



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 24/04/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Planejamento e Apoio às Sessões

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO

44

/2014.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 6.275 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, 6.297 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

Art. 1º Fica inserido para o exercício financeiro de 2014, na Lei Municipal nº. 6.275, de 08 de outubro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 à 2017 e na Lei Municipal nº. 6.297, de 13 de novembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para 2014, a seguinte ação e meta:

Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Cultura					
Programa: 0021- Cultura para todos					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 – Difusão cultural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$)
1.412 – Concluir o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU	P	Centro Unificado Concluído	Unid.	1	32.377,79

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 32.377,79 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

1000 – Secretaria Municipal de Cultura

1001– Secretaria Municipal de Cultura

1001.13.392.0021.1.412 – Concluir o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (8655 – 729 – Min. da Cult. Const. e Equip. a Praça do Esporte e da Cultura - PEC).....R\$ 32.377,79

Art. 3º Os recursos para atender a abertura de créditos adicionais especiais previstos no artigo anterior, no valor de R\$ 32.377,79 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), são provenientes de excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da fonte de recursos nº 729 - Min. da Cult. Const. e Equip. a Praça do Esporte e da Cultura – PEC.



MUNICÍPIO DE
CASCATEL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 14 de abril de 2014.


Edgar Bueno
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 6.275 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, 6.297 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.**

A proposta legislativa objetiva, com esboço no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, destinado a Secretaria Municipal de Cultura, na importância total de R\$ 32.377,79 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Tal solicitação tem por finalidade a inclusão no Orçamento Geral do Município da ação “Concluir o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU”, localizado no Bairro Santa Cruz, visando a conclusão das obras realizadas pela Construtora Brock Ltda., tendo em vista a identificação de incoerências nos projetos iniciais repassados pelo Ministério da Cultura, que após revisão realizada pelos engenheiros, necessitaram de adequações na referida obra.

É importante esclarecer que os recursos para realizar as adequações da obra, são oriundos de saldo do convênio firmado entre o município e o Ministério da Cultura.

Estas Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR